



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO	2026009109
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PNAE
MODO DE DISPUTA	NÃO SE APLICA
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Projeto de venda), destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de junho de 2026 a junho de 2027 para atendimento da merenda escolar fornecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e para compor os cardápios elaborados para atender os alunos matriculados nas unidades escolares, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.223.537,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA	<u>Dia 09/07/2026.</u>
TERMINO DO RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA	<u>Às 08h30min do dia 31/07/2026.</u>
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia 03/08/2026 às 09h00min - (Horário de Brasília)
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES	Das 08h às 11h e das 13h às 17h.
LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES	Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres, Estado de Goiás - Departamento de Licitações – (Protocolo).
NORMAS LEGAIS	<u>Lei Federal nº 11.947/2009</u> ; <u>Lei Federal nº 11.326/2006</u> ; <u>Lei nº 14.133/2021</u> , no que couber; <u>Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026</u> ; e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
DIVULGAÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Site: <u>https://www.ceres.go.gov.br/home</u>
TELEFONE / E-MAIL PARA CONTATO	<u>licitacoescontratos@ceres.go.gov.br</u> (62) 99107-9526 / (62) 3307-7604

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES**, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observadas as regras deste Edital, seus anexos e a legislação aplicável.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2026
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE
PROCESSO N.º 2026009109

PREAMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.131.713/0001-57, com sede administrativa situada na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres – GO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no [art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009](#), na [Lei Federal nº 11.326/2006](#), na [Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026](#), e, subsidiariamente, na [Lei nº 14.133/2021](#), torna público aos interessados do ramo pertinente, que por intermédio da Comissão de Contratação, legalmente designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

A relação dos proponentes dos projetos de venda (**envelopes com documentação para habilitação e com o projeto de venda**) será apresentada em sessão pública por intermédio da Comissão de Contratação, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ceres, situada na Praça Cívica, s/n, Setor Central, Ceres, Estado de Goiás, devidamente registrada em ata.

Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este certame automaticamente, transferido para o próximo dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local e/ou conforme a publicação de errata designando nova data.

1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Projeto de venda), destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de junho de 2026 a junho de 2027, para atendimento dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e para compor os cardápios elaborados pela nutricionista, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações dos gêneros alimentícios no Anexo I – Termo de Referência e nas informações abaixo:

1.2 – Especificações dos produtos:

ITEM	QTDE	MEDIDA	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)
1	5000	UNIDADE	ABACAXI	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	11,00
2	2500	QUILO	ABÓBORA KABOTIÁ	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM	7,45



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



				FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	
3	1000	QUILO	ABOBRINHA VERDE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	10,78
4	500	QUILO	AÇAFRÃO	AÇAFRÃO EM PÓ PURO DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.	34,58
5	2000	UNIDADE	ACELGA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM SUJIDADES DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	14,99
6	1500	UNIDADE	ALFACE CRESPA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM SUJIDADES DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	4,72
7	1500	UNIDADE	ALFACE LISA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM SUJIDADES DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	4,81
8	1500	UNIDADE	ALFACE ROXA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM SUJIDADES DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	5,03
9	1500	KG	ALHO DESCASCADO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	32,85
10	4000	KG	BANANA MAÇÃ	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM GRUMOS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	10,23
11	1000	KG	BANANA NANICA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM GRUMOS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	9,30
12	1000	KG	BANANA MARMELO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM GRUMOS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	7,70
13	3000	KG	BANANA PRATA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM, BULBOS DE	7,88



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



				TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	
14	1000	KG	BANANA TERRA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	12,20
15	1000	KG	BATATA DOCE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	7,96
16	400	KG	BERINGELA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	11,66
17	700	QUILO	BETERRABA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	9,45
18	600	UNIDADE	BRÓCOLIS	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS AMARELADAS OU DANIFICADAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	14,78
19	500	QUILO	CARÁ	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	9,78
20	3000	QUILO	CEBOLA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	8,82
21	2500	QUILO	CENOURA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	12,17
22	5000	UNIDADE	CHEIRO VERDE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	4,79
23	600	QUILO	CHUCHU	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	7,87
24	1500	UNIDADE	COUVE MANTEIGA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	4,72
25	1000	UNIDADE	COUVE FLOR	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	15,39
26	1000	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO	14,58



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



				PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	
27	1000	QUILO	FEIJÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	10,65
28	2000	QUILO	GOIABA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	13,15
29	800	QUILO	INHAME	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	12,19
30	300	QUILO	JILÓ	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	12,31
31	3500	QUILO	LARANJA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	6,50
32	800	QUILO	LIMÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	7,83
33	2000	QUILO	MAMÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	9,43
34	1500	QUILO	MANDIOCA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	7,99
35	2000	QUILO	MANGA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	9,34
36	1000	QUILO	MARACUJÁ	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	12,86
37	3000	QUILO	MELANCIA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	4,58
38	3000	QUILO	MEXERICA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	8,80
39	2000	UNIDADE	MILHO	BANDEJA. CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. BANDEJA 5X1.	9,84
40	200	UNIDADE	MOSTARDA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	4,88
41	2000	DUZIAS	OVOS	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	13,17
42	500	QUILO	PEPINO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	9,72
43	200	QUILO	PIMENTA DE CHEIRO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	34,09
44	300	QUILO	PIMENTÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS,	14,28



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



				FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	
45	300	QUILO	PIMENTÃO COLORIDO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	31,63
46	1000	QUILO	POLPA DE GOIABA	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR GOIABA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	18,18
47	3000	QUILO	POLPA DE MARACUJÁ	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	32,91
48	1500	QUILO	POLPA DE MORANGO	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR MORANGO, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	31,50
49	1000	QUILO	POLPA DE TAMARINDO	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR TAMARINDO, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	20,07
50	2000	QUILO	POLPA DE UVA	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR UVA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	31,50
51	1500	QUILO	POLVILHO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	13,98
52	800	QUILO	QUIABO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	13,75
53	800	QUILO	REPOLHO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	9,26
54	800	QUILO	REPOLHO ROXO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	9,70
55	600	UNIDADE	RÚCULA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	4,85
56	1800	QUILO	TOMATE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	11,39
57	600	QUILO	TOMATE CEREJA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	23,99
58	1500	QUILO	UVA NIAGARA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	30,76
59	600	QUILO	VAGEM	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	29,13



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



				PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	
60	3000	QUILO	POLPA DE CAJU	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR CAJU, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	22,17
61	2500	QUILO	POLPA DE ABACAXI	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR ABACAXI, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	21,88

1.3 – O valor total estimado é de **R\$ 1.223.537,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e sete reais)**, conforme memória de cálculo constante da planilha de composição de preços, devendo eventual contratação observar a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade com os preços de referência e os limites legais aplicáveis ao PNAE.

1.4 - O preço de aquisição corresponde ao valor médio apurado em pesquisa com, no mínimo, três fornecedores locais, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar. Essa média consta neste Edital e deverá ser reproduzida nos respectivos projetos de venda, contratos e notas fiscais.

1.5 - Nos preços já estão inclusos todos os custos com frete, embalagens, encargos e tributos.

1.6 - Para produtos **orgânicos ou agroecológicos**, poderá crescer até 30% sobre o preço do convencional, desde que devidamente certificado.

1.7 - A média de preço definida neste Edital de compras corresponde ao valor pago por alimento/item ao fornecedor da agricultura familiar pela comercialização dos alimentos.

2 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta **CHAMADA PÚBLICA n.º 003/2026**, os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 – Poderão participar fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, inclusive Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, detentores de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF/CAF-Pronaf, observadas as regras de transição aplicáveis às DAPs válidas e as demais condições previstas na legislação do PNAE e neste Edital.

2.3 - Os interessados poderão participar para um ou mais itens.

2.4 - A participação dos agricultores interessados na sessão pública não é obrigatória.

3 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes da contratação de objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos do FNDE/PNAE, consignados na dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
02.0206.12.365.0032.2.046.3.3.90.30 - (115) – Material de Consumo.

4 - DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



4.1 - Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, conforme a Lei nº 11.947/2009, a Lei nº 11.326/2006, a Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e as regras previstas neste Edital.

4.2 - Até o horário, data e local determinados no preâmbulo, os participantes da Chamada Pública nº 003/2026 deverão apresentar **02 (dois) envelopes lacrados**, contendo, respectivamente, os documentos necessários à **habilitação (Envelope 01)** e o **Projeto de Venda (Envelope 02)**.

5 – DA RESPONSABILIDADE E EXIGÊNCIAS LEGAIS DO FORNECEDOR

5.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto. (Projetos de Vendas).

5.2 - O fornecedor deve declarar, ainda, que possui autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis." (Projetos de Vendas).

5.3 - O licitante deverá apresentar a **CARTA DE APRESENTAÇÃO** da documentação, conforme **ANEXO XVIII**.

4.2 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

4.2.1 - O Fornecedor Individual deverá apresentar no **Envelope nº 01** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no **Cadastro de Pessoa Física - CPF**;

II - O **CAF-Pronaf** (extrato da DAP somente se estiverem dentro do prazo de validade) de pessoa Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - A **DECLARAÇÃO de que os gêneros alimentícios** a serem entregues são oriundos de produção própria, ou seja, da Agricultura Familiar, relacionada no Projeto de Venda (**ANEXO VI**);

IV - A **prova de atendimento** de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

V - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio sede do licitante.

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio sede do licitante:

a) - Para fins de comprovação da regularidade para com a **Fazenda Federal**, será exigida a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela RFB pela PGFN e que abranja inclusive as contribuições sociais-INSS, da sede do licitante (www.pgfn.fazenda.gov.br).

b) - Para fins de comprovação da regularidade para com a **Fazenda Estadual**, deverá ser apresentado pela licitante o seguinte: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa ou positiva com efeito negativo (www.sefaz.go.gov.br).

c) - Para fins de comprovação da regularidade para com a **Fazenda Municipal**, deverá ser apresentada a Certidão de Negativa de Débito ou positiva com efeito negativo para com a **Fazenda Municipal da sede do licitante**.

d) - As **CERTIDÕES** que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Processo.

4.3 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (organizados em grupos)

4.3.1 - O Grupo Informal deverá apresentar no **Envelope nº 01**, os documentos abaixo relacionados **para cada integrante do grupo**, sob pena de inabilitação:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O CAF-Pronaf (extrato da DAP somente se estiverem dentro do prazo de validade) **de pessoa Física** de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III - A Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, ou seja, da Agricultura Familiar, relacionada no Projeto de Venda **(ANEXO VII);**

IV- A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

V - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio sede do licitante.

a) - Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal, será exigida a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela RFB pela PGFN (<https://www.gov.br/pgfn/pt-br>).

b) - Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Estadual, deverá ser apresentado pelo participantes o seguinte: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa ou positiva com efeito negativo (www.sefaz.go.gov.br).

c) - Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Municipal, deverá ser apresentada a Certidão de Negativa de Débito ou positiva com efeito negativo para com a Fazenda Municipal da sede do participante.

d) - As CERTIDÕES que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Processo.

4.4 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (Cooperativas)

4.4.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no **Envelope nº 01**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - O CAF-Pronaf (extrato da DAP somente se estiverem dentro do prazo de validade) de pessoa Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

II - Prova de inscrição no Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) [CGC/MF] do estabelecimento que participar da licitação (www.receita.fazenda.gov.br).

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b) - Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Federal** (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (www.pgfn.fazenda.gov.br).

c) - Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado); (www.sefaz.go.gov.br).

d) - Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) **do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) - Prova de regularidade, em plena validade, para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF); (www.caixa.gov.br).

f) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)** ([conforme Lei Federal nº.12.440, de 07 de julho de 2011](http://www.tst.jus.br)); (www.tst.jus.br).



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



g) - As **CERTIDÕES** que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Processo.

VI - A documentação solicitada nos subitens III, IV e V deste Título deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos, ou utilização de documentação de filial, diversa daquela licitante que esteja participando do certame.

VII - Cópia do **Estatuto e Ata de posse** da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial do Estado, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações;

VIII - A **DECLARAÇÃO** de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, ou seja, da Agricultura Familiar, relacionada no projeto de venda (**ANEXO VI**);

IX - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso e;

X - A **DECLARAÇÃO** do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (**ANEXO VI**).

5 - DO ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA (Relação de produtos a serem adquiridos no período).

5.1 - No Envelope nº 02, os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo orientativo do PNAE/FNDE e as informações exigidas neste Edital, vedada a alteração das condições essenciais da chamada pública.

5.2 - A Relação dos Proponentes e o Resultado da Seleção dos projetos de venda serão apresentados em sessão pública e registrada em Ata, em até 01 (um) dia, após o término do prazo de apresentação dos projetos. Sendo a Ata afixada, no mesmo dia, no Quadro Mural da Unidade Escolar. Após o prazo recursal, o (s) selecionado (s) será (ão) convocado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias, assinar o (s) contrato (s).

5.2.1 - A Comissão de Licitação, ao receber os Envelopes nº 01 e 02, informar aos participantes sobre o local, dia e horário da sessão pública.

5.2.2 - Caso o(s) Convocado(s) não cumpra (m) o prazo para assinatura do Contrato, o selecionado será desclassificado, e o segundo selecionado será convocado.

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme a ordem de prioridade e os critérios objetivos previstos na Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e neste Edital.

5.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF-Pronaf (DAP somente se estiverem dentro do prazo de validade) Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e CAF-Pronaf (DAP somente se estiverem dentro do prazo de validade) jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;

5.5 - Os participantes poderão ser convocados a prestarem esclarecimentos ou informações complementares, verbais ou por escrito, a respeito de documentos ou propostas apresentadas, sem que isso implique em modificações de condições originalmente propostas, sendo esse item de autonomia da Comissão Julgadora.

6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1 - Para fins de seleção, os projetos de venda habilitados serão organizados conforme a origem dos fornecedores, observada a prioridade dos fornecedores locais, seguida, sucessivamente, dos fornecedores das regiões imediatas, das regiões intermediárias, do Estado e de outros Estados, conforme definido na Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e no modelo orientativo do PNAE.



6.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção, 1ª Etapa (Localidade):

1. Fornecedores Locais (município de Ceres).
2. Fornecedores da Região Geográfica Imediata.
3. Fornecedores da Região Geográfica Intermediária.
4. Fornecedores do Estado (Goiás).
5. Fornecedores do País.

6.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção, 2ª Etapa (Desempate em cada grupo):

1. Assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e quilombolas (prioridade absoluta, sem hierarquia entre si).
2. Fornecedores de alimentos orgânicos ou agroecológicos.
3. projetos organizados sob a forma de:
 - a) grupos formais;
 - b) grupos informais;
 - c) fornecedores individuais; e
 - d) cooperativas centrais.

6.3.1 - Os critérios previstos no 6.3 serão aplicados de forma sucessiva e excludente, passando-se ao critério subsequente apenas na hipótese de empate no critério imediatamente anterior.

6.4 - Caso o projeto selecionado não obtenha as quantidades necessárias de produtos para atender a demanda da Unidade Escolar, poderá a mesma Unidade Escolar adquirir os demais itens de outros projetos de venda, conforme critérios de seleção.

6.5 - Após a fase de seleção dos projetos de venda, ocorrerá a apresentação das amostras dos alimentos que passaram por algum tipo de processamento, de fornecedores(as) classificados provisoriamente em primeiro lugar (e assim sucessivamente até a classificação final).

6.5.1 - As amostras apresentadas serão submetidas à avaliação técnica, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações do edital, bem como aspectos de qualidade e atendimento às exigências sanitárias.

6.6 - Os alimentos que passarem por qualquer tipo de processamento, bem como aqueles de origem animal, deverão atender integralmente às exigências sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes, incluindo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), no âmbito de suas respectivas competências.

7 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 - Os envelopes, não transparentes, deverão estar lacrados e identificados, com a seguinte inscrição:

**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES**



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
PROPONENTE - (NOME COMPLETO)
CNPJ:

ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
PROPONENTE - (NOME COMPLETO)
CNPJ:

8 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, devendo protocolar a petição no endereço (Praça Cívica, Centro, Centro, Ceres-GO) ou pelo e-mail: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br, em até 03 (três) dias antes da data de abertura do certame.

8.2 - Qualquer participante poderá após a divulgação do resultado, através da Ata de Sessão Pública, que será afixada no quadro Mural da Unidade Escolar, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando aos demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado desta Chamada Pública, importará a preclusão do direito de recurso.

8.3 - Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

8.4 - Caberá a Comissão Julgadora (Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ceres) analisar e posicionar quanto aos recursos apresentados.

9 - DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE VENDA

9.1 – O limite individual de comercialização do agricultor familiar para fornecimento de alimentos à alimentação escolar não poderá exceder R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ano civil, por Entidade Executora, por CAF.

9.2 – Na comercialização realizada por meio de fornecedores individuais ou grupos informais, os contratos individuais deverão respeitar o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF Pessoa Física ou por NIS, conforme o caso, por ano civil e por /Entidade Executora.

9.3 – Na comercialização realizada por meio de grupos formais ou Empreendedor Familiar Rural, o valor máximo a ser contratado é o resultado da multiplicação do número de associados, cooperados ou integrantes do Empreendedor Familiar Rural, com CAF e produção própria, registrados no CAF Pessoa Jurídica, conforme a seguinte fórmula:

➤ $VMC = N \times VIM$, onde:

- VMC: corresponde ao valor máximo de comercialização do grupo formal ou do Empreendedor Familiar Rural;
- N: corresponde ao número de associados, cooperados ou integrantes do Empreendedor Familiar Rural, com produção própria de cada item, com CAF Pessoa Física ativo e vinculado ao CAF Pessoa Jurídica;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



e

- VIM: corresponde ao valor individual máximo de comercialização previsto no caput.

9.3.1 – Para o cálculo do VMC de grupos informais, deve-se utilizar a metodologia prevista no item 9.3;

9.3.2 – Cabe às cooperativas, associações ou Empreendedor Familiar Rural que firmarem contratos com a Entidade Executora a responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de comercialização, nos casos de venda realizada por grupos formais.

9.3.3 – Cabe à Entidade Executora a responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de comercialização, nos casos de venda realizada por grupos informais e por agricultores familiares individuais.

9.3.4 – Cabe à Entidade Executora o controle do limite total de comercialização das cooperativas, associações e Empreendedor Familiar Rural, nos casos de venda realizada por grupos formais.

9.4 - Fonte de recurso:

9.4.1 – O recurso financeiro federal a ser utilizado no presente processo de compra pública corresponde exclusivamente aos valores transferidos pelo FNDE, no âmbito do PNAE.

9.4.2 – Os recursos referidos no item 9.4.1 destinam-se exclusivamente à aquisição de alimentos, sendo vedada sua utilização para quaisquer outras finalidades, tais como pagamento de pessoal, encargos sociais, despesas administrativas, aquisição de utensílios, equipamentos, materiais permanentes ou quaisquer despesas que não estejam diretamente relacionadas à compra de alimentos.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO IX**.

10.2 - Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão **prazo de duração da data de sua assinatura até 30 de junho de 2027 ou até o término da quantidade adquirida**, de acordo com o estabelecido no presente edital, podendo ser prorrogado conforme a [Lei 14.133/21](#).

11 – DO LOCAL DE ENTREGA E AMOSTRAS DOS PRODUTOS

11.1 - Os produtos deverão ser entregues no local indicado de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no qual serão indicados: locais, datas e horários para fornecimento.

a) - A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do cardápio nutricional.

b) - A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo para execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE.

11.2 - As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste edital e no contrato.

11.3 - É vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo.

11.4 - As frutas deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado. As frutas deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

11.5 - Deverão estar isentas de:



- a) – Substâncias terrosas;
- b) – Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) – Parasitos, larvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens;
- d) – Umidade externa anormal;
- e) – Odor e sabor estranhos;
- f) – Enfermidades; e
- g) – Lesões que afetem a sua aparência e utilização.

11.6 - Todas as despesas com o transporte dos produtos são de responsabilidade dos fornecedores. O CONTRATANTE poderá estabelecer um local específico para centralizar o recebimento de todos os produtos. Nesta hipótese a distribuição para as escolas será de responsabilidade do CONTRANTE, cabendo ao CONTRATADO a entrega dos produtos no local determinado, nas condições estabelecidas neste edital.

11.7 - As amostras serão submetidas a todos os testes necessários, inclusive de aceitabilidade, testes esses a serem realizados pelo Responsável Técnico, sendo desconsiderados os projetos de venda cujas amostras não forem aprovadas nos testes, nos respectivos itens, mediante relatório fundamentado do mencionado setor.

11.8 - Durante o fornecimento, as mercadorias serão devolvidas no ato da entrega, se não corresponderem à qualidade exigida na presente chamada e apresentada nas amostras.

11.9 - As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado; As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo; As folhas deverão se apresentar intactas e firmes;

11.10 - Os demais produtos deverão apresentar as condições de qualidade exigidas nesta chamada e para comercialização, e apresentadas nas amostras.

12 – DA PERIODICIDADE DOS PRODUTOS

12.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais respectivamente, nos dias datados e fixados conforme Cronograma elaborado pela Nutricionista e pela Coordenadora da Merenda Escolar Municipal, para o atendimento durante o ano de 2026 / 2027, na qual se atestará o seu recebimento definitivo.

12.1.1 - A mesma tabela de entrega dos produtos estará disponível no prédio da Secretaria Municipal da Educação com os respectivos coordenadores.

12.1.2 - As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste edital e no contrato.

12.2 - É vedado misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo.

12.3 - Todas as despesas com o transporte dos produtos são de responsabilidade dos fornecedores. O CONTRATANTE poderá estabelecer um local específico para centralizar o recebimento de todos os produtos. Nesta hipótese a distribuição para as escolas será de responsabilidade do CONTRANTE, cabendo ao CONTRATADO a entrega dos produtos no local determinado, nas condições estabelecidas neste edital.

13 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1 – As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a [Lei nº. 8.137/1990](#) é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los



ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo (art. 7º).

13.1.1 - O fornecedor deverá comprometer-se com substituição imediata dos itens devolvidos por itens com as qualidades estabelecidas no presente edital.

13.2 - A contratada será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar o total do pedido. Não serão aceitos os produtos que não atenderem ao edital.

13.3 - Deverá se comprometer a substituir ou repor imediatamente o produto quando o mesmo não atender as legislações sanitárias em vigor.

13.4 - Os gêneros deverão estar acondicionados em caixas próprias para hortifrutigranjeiros (plásticas), devidamente higienizados e protegidas do sol, chuva e umidade.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos ou de acordo com a data de repasse, através de Transferência Eletrônica Identificada.

14.1 - O pagamento à licitante vencedora será efetuado após a entrada da nota fiscal/fatura, devidamente atestada. A nota fiscal/fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão.

14.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis da notificação, aplicar a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

III - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

16 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

16.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação não recebimento do objeto, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



b.1) - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte site: <https://www.ceres.go.gov.br/home>;

18.2 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e suas normas vigentes;

18.3 - A apresentação da proposta importa como plena aceitação de todas as cláusulas do Edital;

18.4 - Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação.

18.5 - As certidões positivas de débito serão aceitas se, com teor de negativa;

18.6 - Os documentos relativos à **Habilitação (Envelope nº 1) e ao Projeto de Venda (Envelope nº 2)** serão apresentados em envelopes separados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitação.

18.6.2 - Os documentos retirados via internet podem ser apresentados em cópia sem a devida autenticação, podendo a Comissão, caso veja necessidade, verificar sua autenticidade.

18.7 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

18.8 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Ceres-GO, sito à Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres- GO, no horário expediente, das 08h às 11h e das 13h às 17h, quando o assunto se relacionar com os termos do presente Edital ou do objeto licitado.

Ceres-GO, 09 de julho de 2026.

Digitally signed by RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA;27149862187
Date: 2026.07.09 11:37:16 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA
*Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos*



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO Nº 2026009109
TIPO: MENOR PREÇO

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para suprir a alimentação escolar dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino, no período de junho de 2026 a junho de 2027, conforme cardápios elaborados por nutricionista responsável técnica e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à definição clara do objeto, à estimativa de preços, à gestão e fiscalização contratual, ao recebimento do objeto, aos pagamentos e às sanções administrativas; a Lei Federal nº 11.947/2009, especialmente as diretrizes da alimentação escolar e a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural; e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que disciplina a gestão e a oferta da alimentação escolar no âmbito do PNAE, com prioridade para alimentos in natura ou minimamente processados, observância dos cardápios elaborados por nutricionista responsável técnico, controle social pelo CAE e aplicação mínima de 45% dos recursos federais repassados pelo FNDE na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, quando incidentes recursos federais do PNAE.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta Chamada Pública, os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 – Poderão participar fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais, inclusive cooperativas e associações, desde que comprovem o enquadramento na agricultura familiar por meio do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, ou documento que venha a substituí-lo ou que seja aceito pela legislação vigente, e apresentem projeto de venda e demais documentos exigidos no edital, observadas as prioridades legais para fornecedores locais, assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas, grupos formais e informais de mulheres e de jovens agricultores, conforme a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 4/2026.



2.3 – A participação fica condicionada à regularidade documental, à compatibilidade da produção ofertada com o objeto da chamada pública, à capacidade de fornecimento regular e constante, ao atendimento das exigências higiênico-sanitárias e de qualidade dos alimentos e à apresentação de preços compatíveis com os valores de referência apurados pela Administração.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a oferta regular, adequada e saudável de alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino, em conformidade com os cardápios elaborados por nutricionista responsável técnica, com observância às diretrizes de segurança alimentar e nutricional, valorização dos hábitos alimentares locais, incentivo ao desenvolvimento sustentável e fortalecimento da agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

3.2 - A modalidade de seleção mediante Chamada Pública decorre da previsão específica do PNAE para aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

4 - DOS PRODUTOS

ITEM	QTDE	MEDIDA	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	5000	UNIDADE	ABACAXI	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.
2	2500	QUILO	ABÓBORA KABOTIÁ	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.
3	1000	QUILO	ABOBRINHA VERDE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.
4	500	QUILO	AÇAFRÃO	AÇAFRÃO EM PÓ PURO DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.
5	2000	UNIDADE	ACELGA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM SUJIDADES DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.
6	1500	UNIDADE	ALFACE CRESPA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM SUJIDADES DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



7	1500	UNIDADE	ALFACE LISA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM SUJIDADES DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.
8	1500	UNIDADE	ALFACE ROXA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM SUJIDADES DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.
9	1500	KG	ALHO DESCASCADO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS,
10	4000	KG	BANANA MAÇÃ	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM GRUMOS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.
11	1000	KG	BANANA NANICA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM GRUMOS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.
12	1000	KG	BANANA MARMELO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM GRUMOS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.
13	3000	KG	BANANA PRATA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.
14	1000	KG	BANANA TERRA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.
15	1000	KG	BATATA DOCE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.
16	400	KG	BERINGELA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.
17	700	QUILO	BETERRABA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.
18	600	UNIDADE	BRÓCOLIS	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS AMARELADAS OU DANIFICADAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



19	500	QUILO	CARÁ	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
20	3000	QUILO	CEBOLA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
21	2500	QUILO	CENOURA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
22	5000	UNIDADE	CHEIRO VERDE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
23	600	QUILO	CHUCHU	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
24	1500	UNIDADE	COUVE MANTEIGA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
25	1000	UNIDADE	COUVE FLOR	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
26	1000	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
27	1000	QUILO	FEIJÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
28	2000	QUILO	GOIABA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
29	800	QUILO	INHAME	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
30	300	QUILO	JILÓ	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
31	3500	QUILO	LARANJA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
32	800	QUILO	LIMÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
33	2000	QUILO	MAMÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
34	1500	QUILO	MANDIOCA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
35	2000	QUILO	MANGA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
36	1000	QUILO	MARACUJÁ	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
37	3000	QUILO	MELANCIA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
38	3000	QUILO	MEXERICA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS,



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



				FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
39	2000	UNIDADE	MILHO	BANDEJA. CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. BANDEJA 5X1.
40	200	UNIDADE	MOSTARDA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
41	2000	DUZIAS	OVOS	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.
42	500	QUILO	PEPINO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
43	200	QUILO	PIMENTA DE CHEIRO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
44	300	QUILO	PIMENTÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
45	300	QUILO	PIMENTÃO COLORIDO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
46	1000	QUILO	POLPA DE GOIABA	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR GOIABA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL
47	3000	QUILO	POLPA DE MARACUJÁ	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.
48	1500	QUILO	POLPA DE MORANGO	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR MORANGO, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.
49	1000	QUILO	POLPA DE TAMARINDO	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR TAMARINDO, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL
50	2000	QUILO	POLPA DE UVA	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR UVA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL
51	1500	QUILO	POLVILHO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
52	800	QUILO	QUIABO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
53	800	QUILO	REPOLHO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
54	800	QUILO	REPOLHO ROXO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS



55	600	UNIDADE	RÚCULA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
56	1800	QUILO	TOMATE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
57	600	QUILO	TOMATE CEREJA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
58	1500	QUILO	UVA NIAGARA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
59	600	QUILO	VAGEM	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS
60	3000	QUILO	POLPA DE CAJU	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR CAJU, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL
61	2500	QUILO	POLPA DE ABACAXI	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR ABACAXI, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL

5 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência contratual será contado da data de assinatura do contrato até junho de 2027, ou até o término das obrigações dele decorrentes, podendo ser prorrogado na forma e nos limites admitidos pela Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade, a necessidade pública e a disponibilidade orçamentária.

6 - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS

6.0 - Os preços estimados deverão ser formados mediante pesquisa compatível com a Lei nº 14.133/2021 e com a Resolução CD/FNDE nº 4/2026, observando-se os preços praticados no mercado local e regional, fontes oficiais disponíveis, painéis governamentais de preços, referências da CONAB, pesquisas com fornecedores locais e demais bases idôneas, de forma a assegurar a compatibilidade com os preços vigentes, a economicidade, a transparência e a adequação ao orçamento público.

ITEM	QTDE	MEDIDA	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO (R\$)
1	5000	UNIDADE	ABACAXI	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	11,00	55.000,00
2	2500	QUILO	ABÓBORA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM	7,45	18.625,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



			KABOTIÁ	DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.		
3	1000	QUILO	ABOBRINHA VERDE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	10,78	10.780,00
4	500	QUILO	AÇAFRÃO	AÇAFRÃO EM PÓ PURO DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM PACOTE DE 1 KG.	34,58	17.290,00
5	2000	UNIDADE	ACELGA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM SUJIDADES DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	14,99	29.980,00
6	1500	UNIDADE	ALFACE CRESPA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM SUJIDADES DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	4,72	7.080,00
7	1500	UNIDADE	ALFACE LISA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM SUJIDADES DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	4,81	7.215,00
8	1500	UNIDADE	ALFACE ROXA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM SUJIDADES DE TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	5,03	7.545,00
9	1500	KG	ALHO DESCASCADO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS,	32,85	49.275,00
10	4000	KG	BANANA MAÇÃ	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM GRUMOS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À	10,23	40.920,00



				SUPERFÍCIE EXTERNA.		
11	1000	KG	BANANA NANICA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM GRUMOS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	9,30	9.300,00
12	1000	KG	BANANA MARMELO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM GRUMOS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	7,70	7.700,00
13	3000	KG	BANANA PRATA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	7,88	23.640,00
14	1000	KG	BANANA TERRA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	12,20	12.200,00
15	1000	KG	BATATA DOCE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	7,96	7.960,00
16	400	KG	BERINGELA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	11,66	4.664,00
17	700	QUILO	BETERRABA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	9,45	6.615,00
18	600	UNIDADE	BRÓCOLIS	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE	14,78	8.868,00



				DE DANOS E PRAGAS. SEM FOLHAS AMARELADAS OU DANIFICADAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.		
19	500	QUILO	CARÁ	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	9,78	4.890,00
20	3000	QUILO	CEBOLA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	8,82	26.460,00
21	2500	QUILO	CENOURA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	12,17	30.425,00
22	5000	UNIDADE	CHEIRO VERDE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	4,79	23.950,00
23	600	QUILO	CHUCHU	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	7,87	4.722,00
24	1500	UNIDADE	COUVE MANTEIGA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	4,72	7.080,00
25	1000	UNIDADE	COUVE FLOR	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	15,39	15.390,00
26	1000	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	14,58	14.580,00
27	1000	QUILO	FEIJÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	10,65	10.650,00
28	2000	QUILO	GOIABA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	13,15	26.300,00
29	800	QUILO	INHAME	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	12,19	9.752,00
30	300	QUILO	JILÓ	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	12,31	3.693,00
31	3500	QUILO	LARANJA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE	6,50	22.750,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



				DE DANOS E PRAGAS		
32	800	QUILO	LIMÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	7,83	6.264,00
33	2000	QUILO	MAMÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	9,43	18.860,00
34	1500	QUILO	MANDIOCA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	7,99	11.985,00
35	2000	QUILO	MANGA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	9,34	18.680,00
36	1000	QUILO	MARACUJÁ	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	12,86	12.860,00
37	3000	QUILO	MELANCIA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	4,58	13.740,00
38	3000	QUILO	MEXERICA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	8,80	26.400,00
39	2000	UNIDADE	MILHO 5x1	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS. BANDEJA 5X1.	9,84	19.680,00
40	200	UNIDADE	MOSTARDA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	4,88	976,00
41	2000	DUZIAS	OVOS	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	13,17	26.340,00
42	500	QUILO	PEPINO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	9,72	4.860,00
43	200	QUILO	PIMENTA DE CHEIRO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	34,09	6.818,00
44	300	QUILO	PIMENTÃO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	14,28	4.284,00
45	300	QUILO	PIMENTÃO COLORIDO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE	31,63	9.489,00



				DE DANOS E PRAGAS		
46	1000	QUILO	POLPA DE GOIABA	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR GOIABA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL	18,18	18.180,00
47	3000	QUILO	POLPA DE MARACUJÁ	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	32,91	98.730,00
48	1500	QUILO	POLPA DE MORANGO	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR MORANGO, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL.	31,50	47.250,00
49	1000	QUILO	POLPA DE TAMARINDO	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR TAMARINDO, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL	20,07	20.070,00
50	2000	QUILO	POLPA DE UVA	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR UVA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL	31,50	63.000,00
51	1500	QUILO	POLVILHO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	13,98	20.970,00
52	800	QUILO	QUIABO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	13,75	11.000,00
53	800	QUILO	REPOLHO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	9,26	7.408,00
54	800	QUILO	REPOLHO ROXO	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	9,70	7.760,00
55	600	UNIDADE	RÚCULA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	4,85	2.910,00
56	1800	QUILO	TOMATE	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	11,39	20.502,00
57	600	QUILO	TOMATE CEREJA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE	23,99	14.394,00



				DE DANOS E PRAGAS		
58	1500	QUILO	UVA NIAGARA	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	30,76	46.140,00
59	600	QUILO	VAGEM	CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR LIMPOS, BEM DEFINIDOS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS E PRAGAS	29,13	17.478,00
60	3000	QUILO	POLPA DE CAJU	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR CAJU, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL	22,17	66.510,00
61	2500	QUILO	POLPA DE ABACAXI	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SABOR ABACAXI, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM INDIVIDUAL	21,88	54.700,00
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 1.223.537,00						

6.1 – O valor total estimado é de **R\$ 1.223.537,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS)**, conforme memória de cálculo constante da planilha de composição de preços, devendo eventual contratação observar a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade com os preços de referência e os limites legais aplicáveis ao PNAE.

6.2 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos gêneros alimentícios, tais como produção, beneficiamento quando admitido, seleção, embalagem, rotulagem, transporte, entrega, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, seguros, perdas, substituições, despesas administrativas e quaisquer outros custos indispensáveis ao cumprimento integral do objeto, vedada a cobrança de valores adicionais ao Município.

6.3 – A Administração deverá manter nos autos a documentação que comprove a metodologia de pesquisa, as fontes consultadas, a memória de cálculo, a justificativa para eventuais preços discrepantes e a demonstração de compatibilidade dos valores com o mercado local, em observância aos princípios da motivação, transparência, planejamento e economicidade.

6.4 - O preço de aquisição corresponde ao valor médio apurado em pesquisa com, no mínimo, três fornecedores locais, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar. Essa média consta neste Edital e deverá ser reproduzida nos respectivos projetos de venda, contratos e notas fiscais.

6.5 - Nos preços já estão inclusos todos os custos com frete, embalagens, encargos e tributos.

6.6 - Para produtos orgânicos ou agroecológicos, poderá acrescer até 30% sobre o preço do convencional, desde que devidamente certificado.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



6.7 - A média de preço definida corresponde ao valor pago por alimento/item ao fornecedor da agricultura familiar pela comercialização dos alimentos.

7 - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, pela Coordenação da Alimentação Escolar e pela nutricionista responsável técnica, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, respeitados os cardápios, a sazonalidade dos alimentos, a capacidade de fornecimento dos agricultores familiares e a necessidade de continuidade da alimentação escolar.

7.2 – A Secretaria Municipal de Educação designará servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento, recebimento, conferência e atesto dos gêneros alimentícios, sem prejuízo da atuação da nutricionista responsável técnica, do fiscal do contrato e do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, quando cabível.

7.2.1 – O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial de quantidade, integridade, temperatura quando aplicável, embalagem, rotulagem, validade, aspecto visual e condições higiênico-sanitárias. O recebimento definitivo dependerá da verificação da conformidade com o edital, o contrato, o projeto de venda, as normas sanitárias e as especificações constantes deste Termo de Referência, com registro em documento próprio.

7.2.2 – Constatada desconformidade quanto à qualidade, quantidade, especificação, origem, embalagem, prazo de validade, temperatura, condições higiênico-sanitárias ou demais exigências do edital, o produto será recusado total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição imediata ou no prazo máximo definido pela Administração, sem ônus adicional ao Município e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.2.3 – Os produtos serão entregues nas seguintes unidades escolares:

- a) - CMEI Zilda Ivone
- b) - CMEI Mirma Maria de Moura
- c) - CMEI Minha Mendes
- d) - CMEI Isabel de Castro Dourado
- e) - CMEI Valdete Cândida de Jesus Moraes
- f) - Escola Municipal Domingos Mendes da Silva
- g) - Escola Municipal Pequeno Príncipe

8 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - A seleção dos projetos de venda observará os critérios de priorização da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, considerando a origem dos produtos, com prioridade para fornecedores locais, grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais da agricultura familiar, assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas, grupos de mulheres e jovens agricultores, além da



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



compatibilidade com os cardápios, com a produção ofertada, com a regularidade documental e com os preços de referência definidos pela Administração.

8.2 - A chamada pública não se orientará exclusivamente pelo menor preço quando tal critério for incompatível com as regras específicas do PNAE, devendo a Administração respeitar a ordem de prioridade legal, a conformidade documental, a qualidade sanitária e nutricional dos alimentos, a capacidade de fornecimento e a adequação dos produtos à alimentação escolar.

8.3 - Havendo empate ou necessidade de ordenação entre projetos de venda igualmente habilitados, deverão ser aplicados os critérios de priorização previstos na legislação do PNAE, com motivação expressa nos autos e preservação dos princípios da impessoalidade, publicidade, isonomia, transparência e desenvolvimento sustentável.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos gêneros alimentícios, o recebimento definitivo e o atesto pelo setor competente, mediante apresentação de documento fiscal idôneo, comprovação da regularidade exigida e demais documentos previstos no edital e no contrato, observada a disponibilidade financeira, a conta específica quando utilizados recursos do PNAE, a ordem cronológica de pagamentos e as regras da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de entrega, substituição, regularização documental, glosa, penalidade aplicada ou inadimplemento contratual imputável ao fornecedor, sem que disso decorra direito a acréscimos, atualização ou indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

10 – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma previamente definido pela Coordenação da Alimentação Escolar e pela nutricionista responsável técnica, observados os cardápios, a sazonalidade dos produtos, a capacidade de fornecimento, a necessidade de armazenamento adequado e a continuidade do atendimento aos estudantes no **período de junho de 2026 a junho de 2027.**

10.2 - As entregas deverão ocorrer em condições que preservem a qualidade, a segurança e a integridade dos alimentos, cabendo ao fornecedor observar boas práticas de transporte, higiene, acondicionamento e conservação, bem como apresentar produtos próprios para consumo, com validade compatível e livres de contaminação, deterioração ou impropriedade.

11 – FONTE DE RECURSO

11.1 - As despesas decorrentes da contratação de objeto desta licitação correrão à conta dos Recursos do FNDE/PNAE, consignados na dotação orçamentária:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



11.1.1 - Os recursos federais do PNAE deverão ser utilizados exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, observada a obrigação de aplicação mínima de 45% em produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme a Resolução CD/FNDE nº 4/2026, sem prejuízo da utilização de recursos próprios municipais quando necessária à complementação do atendimento.

11.2 – Recurso: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.0206.12.365.0032.2.046.3.3.90.30 - (115) – Manutenção da Merenda Escolar

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2 - Os produtos a serem entregues estarão sujeitos à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde o responsável de recebimento designada pelo Contratante fará a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas projetos e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

12.3 - Caso os produtos a serem entregues estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

12.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, os produtos que vierem a serem recusados.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - A Contratante obriga-se a:

13.1.1 – Disponibilizar a área competente para o recebimento dos produtos, conforme obrigações exigidas no Edital.

13.1.2 – Estipular o pagamento no prazo estipulado no ato convocatório.

13.1.3 – Cumprir fielmente as condições constantes no Edital e seus anexos.

13.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.5 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13.1.6- As polpas de frutas devem atender o que está disposto na Lei 11.326, 24 de julho de 2006.

14 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

14.1 – A responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios será:

Nome: **Lorena Rodrigues Morais**

Cargo: Nutricionista da Merenda Escolar

Localização: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: educacaomerenda@ceres.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



Endereço: Praça Cívica, s/n, Centro, Ceres-Go

Tel: (62) 3307-7636

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - O Acompanhamento e a fiscalização da execução do bem adquirido serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao CONTRATADO, conforme determina a Lei 14.133/21 e suas normas vigentes.

15.2 - O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato;

15.3 - A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo no Edital.

16 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

16.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

16.2 - Advertência por escrito;

16.3 - Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

16.4 - Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;

16.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.6 - A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

16.7 - Advertência por escrito;

16.8 - Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

16.9 - Em caso de inexecução total, multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;

16.10 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ceres e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ceres pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da



aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

16.11 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

16.11.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.11.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.11.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.11.4 - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

16.11.5 - A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

16.11.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Ceres.

17 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme determina a Lei 14.133/21 e suas normas vigentes.

17.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



18.1 - Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos;

18.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas;

18.3 - O Órgão Contratante poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

18.4 - Os licitantes deverão apresentar proposta com validade de 60 (sessenta) dias, devendo informar, ainda, números de telefone fixo e fax, endereço completo, correio eletrônico e nome do preposto para o atendimento das solicitações da CONTRATANTE.

18.5 - Nos termos da Lei 14.133/21 e suas normas vigentes., constituirá documento de autorização para o início da execução dos serviços, o contrato acompanhado da ordem de serviço.

18.6 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceres, por escrito, no endereço: Praça Cívica, s/n, Ceres, Goiás, CEP 76.300.000, ou através do telefone (62) 3307-7600.

19 - RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO

Ceres/GO, 09 de julho de 2026.

NILVA MARIA DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO II

PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO Nº 2026009109
TIPO: MENOR PREÇO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço			4. Município/UF			
5- Email			6. DDD/Fone		7. CEP	
8 - Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal			16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5.DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail					7.CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma
				4.1.Unitário	4.2.Total	
01						
02						
OBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO III

PROJETO DE VENDA MODELO DA PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS

CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

PROCESSO Nº 2026009109

TIPO: MENOR PREÇO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 2026						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		



III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:	
				CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO IV

PROJETO DE VENDA MODELO DA PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO Nº 2026009109
TIPO: MENOR PREÇO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 2026						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
OBS * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
I- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome:			Cnpj:		Município:	
Endereço					Fone:	
Nome do Representante Legal					CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:	



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS - (GRUPO FORMAL)

CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO Nº 2026009109
TIPO: MENOR PREÇO

O (A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, CAF-Pronaf (DAP somente se estiverem dentro do prazo de validade) de pessoa jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado (a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), por CAF-Pronaf (DAP somente se estiverem dentro do prazo de validade)/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da [Lei nº 11.947/09](#), [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e [Resolução/CD/FNDE nº 004/2026](#), que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Ceres-Go, aos ____ dias do mês de _____ de _____.

(Nome por extenso e assinatura do representante legal da Cooperativa/Associação)
CPF Nº _____
(Carimbo da Cooperativa/Associação)



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - GRUPO FORMAL

CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO Nº 2026009109
TIPO: MENOR PREÇO

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ nº _____
_____ e CAF-Pronaf (DAP somente se estiverem dentro do
prazo de validade) de pessoa Jurídica nº _____ DECLARO, para fins de
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados
no Projeto de Venda são oriundos de produção própria dos cooperados/associados que possuem DAP/CAF
Física e compõem esta Cooperativa/Associação.

Ceres-Go, aos ____ dias do mês de _____ de _____.

Nome por extenso e assinatura do representante legal
da Cooperativa/Associação
(Carimbo da Cooperativa/Associação)



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 PROCESSO Nº 2026009109 TIPO: MENOR PREÇO

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ nº _____
_____ e CAF-Pronaf (DAP somente se estiverem dentro do prazo
de validade) de pessoa Jurídica nº _____ DECLARO, para fins de
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados
no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Ceres-Go, aos ____ dias do mês de _____ de _____.

(Nome por extenso e assinatura do agricultor familiar)
CPF Nº. _____



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO VIII

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO Nº 2026009109
TIPO: MENOR PREÇO

Prezados Senhores,

_____(nome do Grupo Formal)_____, CNPJ/MF nº_____, sediada _____(endereço completo)_____, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- Está apresentando Projeto de Venda para fornecimento dos produtos / objeto deste edital;
- A nacionalidade do Grupo Formal é (indicar nacionalidade);
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no [inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição Federal](#) e nos termos dos [artigos 27, inciso V e 78 inciso XVIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);
- Este Projeto de Venda constituirá um compromisso de nossa parte;
- Que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/ cooperados;
- Os produtos são de primeira qualidade;
- Caso o nosso Projeto de Venda seja aceito, comprometemo-nos a fornecer os produtos no prazo, locais, especificações e condições previstas no edital, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Ceres-Go, aos ____ de _____ de _____.

Nome por extenso e assinatura do representante legal
CPF Nº _____

Obs: Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



ANEXO IX

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO Nº 2026009109
TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º ____/____.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, com sede na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 01.131.713/0001-57, representada neste ato representada pela Secretária Municipal da Educação, a Sra. _____, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, residente e domiciliado na Cidade de Ceres – GO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal) com sede à _____, n.º _____, em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 004/2026, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º ____/202____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o _____ semestre de 202____, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º ____/202____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) por CAF-Pronaf (DAP somente se estiverem dentro do prazo de validade) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade, Maço, K ou L	Quantidade	Periodicidade de Entrega (semanal ou quinzenal)	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: (_____).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO (conforme Edital nº ____/202__), está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57



b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º ____/202__, pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2026, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de (CIDADE/MUNICÍPIO) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de licitações e Contratos
Praça Cívica s/nº Centro CEP.: 76.300-000 Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7613
Email: licitacoescontratos@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 01.131.713/0001-57
Ceres-GO, ____ de ____ de ____.



Secretária (o) Municipal de Educação
CONTRATANTE

(Agricultores Familiares no caso de grupo informal/formal)
CONTRATADOS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____